

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E RC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e RC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 38.928.121/0001-70, situada na Rua Vitório Matiello, 115, Bairro São Luiz, CEP 85.504-730, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 084.040.969-96, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta do <u>Contrato nº 82/2022, de 03 de maio de 2022,</u> que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA **ESPERANÇA DO SUDOESTE**



Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE RC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA CONTRATADA TESTEMUNHAS:** 1. Rg: Rg: